



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais, tendo em vista justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo nº 29/2015, regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação de serviços especializados para assistência jurídica em direito público, pelo Sr. **ICARO LEONARDO SOUZA SILVA**, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 06 de Julho de 2015.

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 29/2015

Contrato nº 28/2015

Resumo do Objeto: Serviços especializados de assistência jurídica em direito público

Modalidade: Inexigibilidade de licitação conforme estabelecido no Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Valença

Projeto Atividade: 01.031.0001.4001

Elemento da Despesa: 33903500 – Serviços de Consultoria

Valor Total do Contrato: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscientos reais)

Valor a Pagar por Mês: R\$ 5.600,00 (cinco mil seiscientos reais)

Vigência do Contrato: De 06/07/2015 até 31/12/2015

Assina pela Contratante: Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior

Assina pela Contratada: ICARO LEONARDO SOUZA SILVA



HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 29/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, homologo a INEXIGIBILIDADE de licitação, em consequência, fica convocado o Sr. ICARO LEONARDO SOUZA SILVA CPF: 029.454.865-39, para a retirada da nota de empenho e a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Valença-Ba, 06 de Julho de 2015.

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença